



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 51/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 57.257,85 (Cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Educação
12	Educação
12365	Educação Infantil
12365.0005.1086.0000	Ampliação da Escola Infantil Antônio Monteiro da Silva

Fonte de Recursos	01 Tesouro
Código Aplicação	210.0000 Educação Infantil
Elemento	4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor R\$	R\$ 57.257,85

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 57.257,85 (Cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), será custeada através de recursos próprios, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Página 1 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

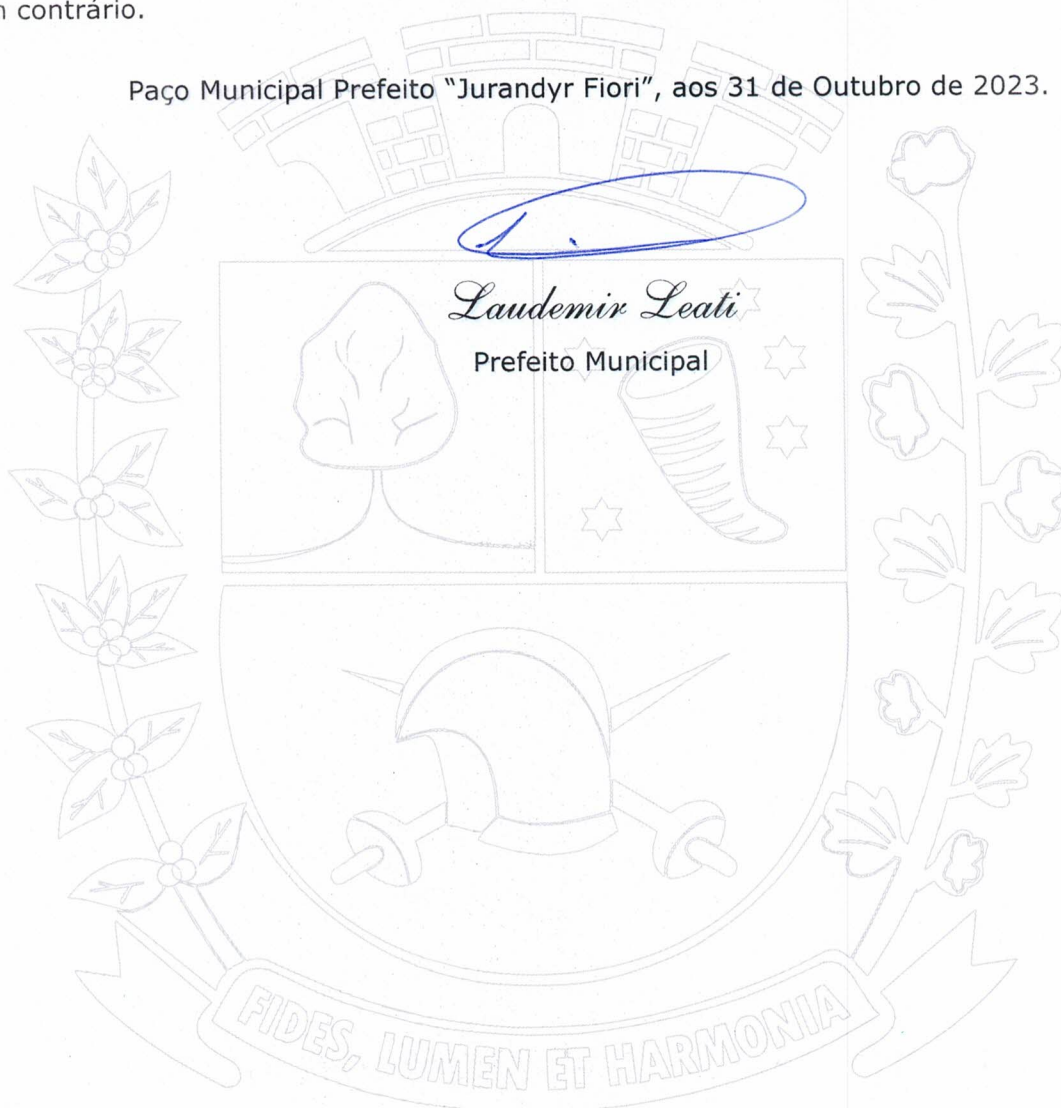
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para complemento da obra de Ampliação da Escola Infantil Antônio Monteiro da Silva.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 31 de Outubro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 51/2023 de 31 de Outubro de 2023 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 31 de Outubro de 2023.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 51/23 de 31 de Outubro de 2023, que **"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para Ampliação da Escola Infantil Antônio Monteiro da Silva (conforme **planilha estimativa de custos anexa**), cujos detalhamentos serão feitos pelo setor de engenharia deste Município.

Tal inclusão se faz, através de recursos próprios, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 31 de Outubro de 2023.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

☎ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - ✉ e-mail:
plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

Obra: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito: LAUDEMIR LEATI

Responsável técnico: WISLEI ANTONIO ROGATO JUNIOR

Fundação

O estudo do terreno está baseado nos padrões técnicos da Engenharia de solos; as cargas estruturais foram dimensionadas, de acordo com os critérios estabelecidos em normas da ABNT (NBR 6122). A fundação apresentada é em estaca, mas deve estar de acordo com o parecer técnico de solos e fundação específico

Estrutura

Concreto armado moldado no local com lajes protendidas.

Número de pavimentos-Térrea – único pavimento

Alvenaria-Tijolos Cerâmicos.

Coberturas

Telhas cerâmicas com estrutura de madeira sobre laje de cobertura.

Instalações elétricas

O sistema elétrico será executado rigorosamente de acordo com o respectivo projeto, normas da ABNT e determinações da concessionária local.

Revestimentos e Pinturas

Internamente gesso sobre blocos com pintura em áreas secas e azulejos em áreas molhadas.

Externamente chapisco, emboço e reboco com pintura sobre blocos.

Utilização de cores diversas tanto para ambientes de circulação e pátios quanto para as fachadas. Todas as tintas utilizadas são à base de água. As cores são fixas, as especificações não devem ser alteradas quando da implantação dos edifícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

☎ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - ✉ e-mail:
plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Pisos

Áreas internas: piso cerâmico.

Área externa: cimentado desempenado ou pedrisco

Forros

Ambientes com laje de forro pintada.

Portas e caixilhos

Portas internas em madeira e externas em ferro com vidro. Caixilhos de ferro basculante.

Geral

Para complementação das informações relativas à execução de obra consultar o catalogo de Componentes, Serviços e mobiliário/Creche da FDE no site

http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu_site/index.html

Componentes e Serviços serão executados de acordo com as especificações do projeto, devendo ser respeitado às normas vigentes e as determinações contidas nos catálogos da FDE, que regem sobre o assunto.

Lutécia/SP, 06 de Outubro de 2023.

Wislei Antonio Rogato Junior
Engenheiro Civil
CREA-SP 5070808896



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Elias, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutacia@lutanet.com.br
C.N.P.J. 44.544.890/0001-32

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ANTONIO MONTEIRO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MANOEL LOURENÇOESQUINA COM A RUA HENRIQUE BOTERI
ENCARGOS SOCIAIS: DESONERADO
DATA: OUTUBRO/2023

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	EXECUTADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.973,81	100,00%	100,00%						100,00%
			6.973,81	6.973,81						6.973,81
2	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES		100,00%	100,00%						100,00%
		61,80	61,80	61,80						61,80
3	INFRAESTRUTURA	19.325,18	100,00%	100,00%						100,00%
			19.325,18	19.325,18						19.325,18
4	SUPRAESTRUTURA	44.580,13	100,00%	100,00%						100,00%
			44.580,13	44.580,13						44.580,13
5	VEDAÇÃO	22.499,91	100,00%	100,00%						100,00%
			22.499,91	22.499,91	11.249,95	11.249,96				22.499,91
6	COBERTURA	33.171,08	100,00%	100,00%						100,00%
			33.171,08	33.171,08	33.171,08					33.171,08
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11.529,01	100,00%	100,00%						100,00%
			11.529,01	11.529,01	5.764,51	5.764,50				11.529,01
8	ESQUADRIAS	37.455,64	100,00%	100,00%						100,00%
			37.455,64	37.455,64	37.455,64					37.455,64
9	REVESTIMENTOS EXTERNOS	7.279,18	100,00%	100,00%						100,00%
			7.279,18	7.279,18	7.279,18					7.279,18
10	REVESTIMENTOS INTERNOS	23.106,02	100,00%	100,00%						100,00%
			23.106,02	23.106,02	23.106,02					23.106,02
11	PINTURA EXTERNA	6.632,65	100,00%	100,00%						100,00%
			6.632,65	6.632,65	6.632,65					6.632,65
12	PINTURA INTERNA - PAREDES + TETOS	14.841,87	100,00%	100,00%						100,00%
			14.841,87	14.841,87	14.841,87					14.841,87
13	ACABAMENTOS	1.524,31	100,00%	100,00%						100,00%
			1.524,31	1.524,31	1.524,31					1.524,31
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	7.751,75	100,00%	100,00%						100,00%
			7.751,75	7.751,75	7.751,75					7.751,75
TOTAL COM BDI (23,00%)= R\$										287.244,81

WISLEI ANTONIO ROGATO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5070808896



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO PADRÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL "ANTONIO MONTEIRO DA SILVA"
ENDEREÇO: RUA MANOEL LOURENÇO/ESQUINA COM A RUA HENRIQUE BOTERI

LOCAL: MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

ENCARGOS SOCIAIS: FDE 04/2023 SINAPI 07/23 CDHU 191 BDI 23%

DATA: 05/10/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Peso
1	16.06.078	FDE	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 460,34	R\$ 6.973,81	2,99%
1.1			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	m²	6,00	R\$	R\$ 2.762,04	1,18%
1.2	01.02.002	FDE	INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	m³	47,00	R\$ 59,58	R\$ 2.800,26	1,20%
1.3	01.10.001	FDE	CORTE COM RETIRADA POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	m	46,60	R\$ 30,29	R\$ 1.411,51	0,60%
			GABARITO DE MADEIRA ESQUADRADO E NIVELADO PARA LOCAÇÃO DE OBRA					
2			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES				R\$ 61,80	0,03%
2.1	07.60.010	FDE	RETIRADA DE VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE	m	8,00	R\$ 5,13	R\$ 41,04	0,02%
			BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB					
2.2	07.60.051	FDE	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO - SIREAPROV	m²	4,00	R\$ 5,19	R\$ 20,76	0,01%
3			INFRAESTRUTURA				R\$ 16.325,18	6,98%
3.1	16.13.001	FDE	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	m³	3,00	R\$ 92,69	R\$ 278,07	0,12%
3.2	16.13.026	FDE	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	m²	2,00	R\$ 12,04	R\$ 24,08	0,01%
3.3	16.13.025	FDE	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	m²	2,00	R\$ 46,19	R\$ 92,38	0,04%
3.4	02.02.026	FDE	BROCA DE CONCRETO DE DIÂMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	m	52,00	R\$ 96,96	R\$ 5.041,92	2,16%
3.5	02.02.021	FDE	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	243,00	R\$ 16,11	R\$ 3.914,73	1,68%
3.6	02.02.022	FDE	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 MPa	KG	56,00	R\$ 16,52	R\$ 925,12	0,40%
3.7	02.05.018	FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPa	m³	4,57	R\$ 648,51	R\$ 2.963,69	1,27%
3.8	02.06.003	FDE	ALVENARIA EMBOAMENTO TIJOLO BARRO MACIÇO E = 1 TIJOLO	m²	5,58	R\$ 255,84	R\$ 1.427,59	0,61%
3.9	02.07.001	FDE	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO	m²	23,94	R\$ 69,24	R\$ 1.657,61	0,71%
			HIDROFUGO					
4			SUPRAESTRUTURA				R\$ 44.580,13	19,09%
4.1	02.02.021	FDE	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	346,00	R\$ 16,11	R\$ 5.574,06	2,39%
4.2	02.02.022	FDE	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 MPa	KG	128,00	R\$ 16,52	R\$ 2.114,56	0,91%
4.3	02.03.001	FDE	FORMA DE MADEIRA MACICA	m²	57,10	R\$ 104,81	R\$ 5.984,65	2,56%
4.4	02.05.018	FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPa	m³	5,83	R\$ 648,51	R\$ 3.780,81	1,62%
4.5	04.01.059	FDE	VERGACINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	m	73,60	R\$ 55,22	R\$ 4.064,19	1,74%
4.6	03.03.005	FDE	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/MIGOTAS PROTENDIDAS LP12-300KGf/m2	m²	79,20	R\$ 223,12	R\$ 17.671,10	7,57%
4.7	03.03.026	FDE	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANÇADO FCK 25 MPa	m³	7,92	R\$ 680,65	R\$ 5.390,75	2,31%
5			VEDAÇÃO				R\$ 22.499,91	9,63%
5.1	04.01.043	FDE	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO PORTANTE E=19CM	m²	168,63	R\$ 108,96	R\$ 18.373,52	7,87%
	12.50.001	FDE	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA/GESSO EM FORROS E PAREDES	m²	6,00	R\$ 12,99	R\$ 77,94	0,03%

	02.02.021	FDE	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPa	KG	50,00	R\$	16,11	R\$	805,50	0,34%
	02.05.018	FDE	CONCRETO DOSADO E LANÇADO FCK=25MPa	m³	5,00	R\$	648,51	R\$	3.242,55	1,39%
6			COBERTURA					R\$	33.171,08	14,20%
6.1	07.03.110	FDE	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA	m²	112,06	R\$	72,13	R\$	8.082,89	3,46%
6.2	15.01.040	CDHU	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	m²	112,06	R\$	209,60	R\$	23.487,78	10,06%
6.3	07.04.101	FDE	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	m	8,00	R\$	73,46	R\$	587,68	0,25%
6.4	08.11.015	FDE	DESCIDA DE AGUA PLUVIAL H=300CM C/TUBO DE F"= DN 100MM PONTA-BOLSA INCL FIX NA PAREDE	und	1,00	R\$	1.012,74	R\$	1.012,74	0,43%
7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$	11.529,01	4,94%
7.1	09.03.046	FDE	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	m	96,00	R\$	34,02	R\$	3.265,92	1,40%
7.2	09.06.001	FDE	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"x2"	und	20,00	R\$	22,43	R\$	448,60	0,19%
7.3	09.06.002	FDE	CAIXA DE PASSAGEM ESTAMPADA COM TAMPA PLASTICA DE 4"x4"	und	20,00	R\$	37,98	R\$	759,60	0,33%
7.4	09.04.009	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	und	16,00	R\$	21,49	R\$	343,84	0,15%
7.5	09.04.001	FDE	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	und	2,00	R\$	19,89	R\$	39,78	0,02%
7.6	09.04.003	FDE	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	und	2,00	R\$	45,16	R\$	90,32	0,04%
7.7	09.08.075	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136	und	4,00	R\$	182,93	R\$	731,72	0,31%
7.8	09.09.052	FDE	CORRENTE 10A ELETROD.PVC RIGIDO	und	12,00	R\$	285,48	R\$	3.425,76	1,47%
7.9	09.09.083	FDE	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	und	4,00	R\$	74,14	R\$	296,56	0,13%
7.10	09.07.003	FDE	IL-83 ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA - LED	m	96,00	R\$	3,37	R\$	323,52	0,14%
7.11	09.07.004	FDE	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	m	135,20	R\$	4,55	R\$	615,16	0,26%
7.12	09.07.005	FDE	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	m	77,60	R\$	6,17	R\$	478,79	0,21%
7.13	09.07.012	FDE	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	m	32,00	R\$	22,17	R\$	709,44	0,30%
8			ESQUADRIAS					R\$	37.455,64	16,04%
8.1	06.02.046	FDE	PF-27 PORTA DE FERRO 90X215CM	und	2,00	R\$	3.355,76	R\$	6.711,52	2,87%
8.2	06.01.044	FDE	EF-28 ESQUADRIA DE FERRO 90X180CM	und	12,00	R\$	2.562,01	R\$	30.744,12	13,16%
9			REVESTIMENTOS EXTERNOS					R\$	7.279,18	3,12%
9.1	12.01.001	FDE	CHAPISCO	m²	158,83	R\$	14,74	R\$	2.341,15	1,00%
9.2	12.02.007	FDE	REBOCO	m²	158,83	R\$	31,09	R\$	4.938,02	2,11%
10			REVESTIMENTOS INTERNOS					R\$	23.106,02	9,89%
10.1	12.01.001	FDE	CHAPISCO - PAREDES	m²	136,98	R\$	14,74	R\$	2.019,09	0,86%
10.2	12.02.007	FDE	REBOCO - PAREDES	m²	136,98	R\$	31,09	R\$	4.258,71	1,82%
10.3	12.01.001	FDE	CHAPISCO - TETO	m²	79,20	R\$	14,74	R\$	1.167,41	0,50%
10.4	12.02.007	FDE	REBOCO - TETO	m²	79,20	R\$	31,09	R\$	2.462,33	1,05%
10.5	13.80.007	FDE	PISO DE CONCRETO FCK=25MPa E=5CM	m²	3,96	R\$	35,40	R\$	140,18	0,06%
10.6	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10	m²	87,12	R\$	104,58	R\$	9.111,01	3,90%
10.7	88650	SINAPI	M2. AF. 02/2023 - PE	m	48,60	R\$	19,25	R\$	935,55	0,40%
10.8	13.02.004	FDE	EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF. 02/2023	m²	37,15	R\$	81,07	R\$	3.011,75	1,29%
11			PINTURA EXTERNA					R\$	6.632,65	2,84%
11.1	15.02.025	FDE	TINTA LATEX STANDARD	m²	158,83	R\$	39,11	R\$	6.211,84	2,66%
11.2	15.03.028	FDE	ESMALTE A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	8,56	R\$	49,16	R\$	420,81	0,18%
12			PINTURA INTERNA - PAREDES + TETOS					R\$	14.641,87	6,27%
12.1	15.02.003	FDE	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR	m²	216,18	R\$	28,62	R\$	6.187,07	2,65%
12.2	15.02.025	FDE	TINTA LATEX STANDARD	m²	216,18	R\$	39,11	R\$	8.454,80	3,62%
13			ACABAMENTOS					R\$	1.524,31	0,65%
13.1	13.06.083	FDE	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L=19 A 22CM)	m	1,80	R\$	221,70	R\$	399,06	0,17%
13.2	13.07.002	FDE	PE-02 PEITORIL	m	10,80	R\$	104,19	R\$	1.125,25	0,48%
14			SERVÇOS COMPLEMENTARES					R\$	7.751,75	3,32%
14.1	16.05.032	FDE	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	m²	30,85	R\$	201,27	R\$	6.209,18	2,66%
14.2	16.05.032	FDE	INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE VN-02	m²	6,00	R\$	12,93	R\$	77,58	0,03%
14.3	16.11.005	FDE	LIMPEZA DA OBRA	m²	90,32	R\$	16,22	R\$	1.464,99	0,63%
			TOTAL SEM BDI					R\$	233.532,36	100,00%
			TOTAL COM BDI - 23,00 %					R\$	287.244,81	100,00%



WISLEI ANTONIO ROGATO JUNIOR
CREA: 5070318896
ENGENHEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal de Lutecia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA

Pag.: 1

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		4.641.600,44	3.024.069,94
01	VINCULADO		-360.847,96	-74.264,42
100	GERAL TOTAL		-360.847,96	-74.264,42
110	GERAL		0,00	63.149,87
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		159.189,89	34.856,74
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÓMICO		7.465,06	9.650,91
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		13.430,37	68.327,28
200	EDUCAÇÃO		327.219,84	274.228,38
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.303,68	35.773,32
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		0,00	-57.471,66
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		0,00	-41.893,30
263	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	127.606,24
300	SAÚDE		156.535,46	236.217,52
301	ATENÇÃO BÁSICA		49.598,76	149.270,73
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		7.735,02	10.533,65
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		66.321,56	115.364,01
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		5.528,12	2.541,69
305	GESTÃO DO SUS		615,27	3.500,00
310	SAÚDE-GERAL		2.598,34	0,00
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		16.552,81	22.394,36
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		726,94	113.306,54
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		272.732,68	208.133,96
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND		-110.775,27	403.987,74
TOTAL			5.257.531,01	4.729.283,50

LAUDEMIR LEATI
PREFEITO
143.440.509-59

CLAUDIO ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
099.740.818-90

ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
CONTADORA
110.755.438-19